

LEI Nº. 68 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A REALIZAR NOMEAÇÃO DE RUAS NA ÁREA
URBANA DO MUNICÍPIO E CONTÉM OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ninheira, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo municipal autorizado nos termos do artigo 41, XIV da Lei Orgânica Municipal a nomear as seguintes ruas e logradouros públicos municipais:

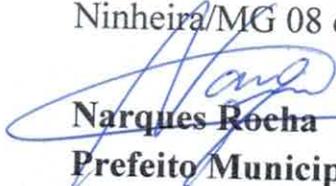
§ 1º - Centro:

- a) Rua Sisino Gonçalves dos Santos: inicia na Rua Leordina Neves Ribeiro, finalizando na propriedade da Sra. Regina Bandeira Lopes Nascimento.

Art. 2º. Faz parte integrante da presente Lei o mapa do local e memorial descritivo que seguem anexos.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Ninheira/MG 08 de dezembro de 2016.


Narques Rocha
Prefeito Municipal